



LEI Nº 1.915, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ALTERA O ARTIGO 234, DA LEI MUNICIPAL
Nº 106, DE 26 DE ABRIL DE 1991 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. O Artigo 234, da Lei Municipal nº 106, de 26 de abril de 1991, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 234. É vedado o desvio de função de pessoa contratada.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, 23 de novembro de 2021.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D32B-F254-5067-F694

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 24/11/2021 07:06:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/D32B-F254-5067-F694>